



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/132 (CONTJOR-TV)

Participações relativas ao comentário de Miguel Sousa Tavares, transmitido no “Jornal das 8”, da TVI, no dia 7 de junho de 2021, sobre o “Autocaravanismo selvagem na Costa Vicentina”

Lisboa
4 de maio de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/132 (CONTJOR-TV)

Assunto: Participações relativas ao comentário de Miguel Sousa Tavares, transmitido no “Jornal das 8”, da TVI, no dia 7 de junho de 2021, sobre o “Autocaravanismo selvagem na Costa Vicentina”

I. Participações

1. Deram entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (adiante, ERC) várias participações relativas ao comentário de Miguel Sousa Tavares, no espaço de opinião “A meu ver”, transmitido no “Jornal das 8”, da TVI, no dia 7 de junho de 2021, sobre o autocaravanismo.
2. O tema foi abordado entre as 20h19m e as 20h22m, e Miguel Sousa Tavares opõe-se ao que rotula de “Autocaravanismo selvagem na Costa Vicentina”. São exibidas, durante o comentário, três fotografias que supostamente comprovam a existência do «autocaravanismo selvagem» e que são contestadas pelos participantes.
3. Em resumo, os participantes alegam o seguinte:
 - a) No comentário é feita uma confusão entre «autocaravanismo, campismo e caravanismo selvagem, uma vez que, no início da peça, são vistas algumas autocaravanas a circular, estacionadas e até por dentro, depois são apresentadas fotos de um parque de estacionamento onde não é vista uma única autocaravana, apenas automóveis, uns furgões, e umas tendas assim como lixo que de alguma forma pode ser associado a autocaravanistas. [Com as] autocaravanas não precisamos de deitar águas e resíduos fora porque são autossuficientes [...]».

- b) «Já é grave que duas pessoas cultas usem indiferentemente os termos caravana e autocaravana (que são bem diferentes na sua conceção, movimentação e utilização), mas mais grave é [...] apresenta[r] imagens de uma atitude ilegal, totalmente selvagem, mas que nada tem a ver com autocaravanismo. Repito, nas imagens não se vê NENHUMA AUTOCARAVANA.»
- c) «São feitos juízos de valor preconceituosos e generalizados em relação aos autocaravanistas! Divulgou imagens enganadoras onde é salientado, entre outras inverdades, o lixo deixado no chão atribuído a estes, não aparecendo uma única autocaravana nas imagens apresentadas! Por várias vezes fez alusão ao comportamento deste grupo de cidadãos sem se dignar a proporcionar o contraditório!»
- d) «O incitamento ao ódio, num programa de horário nobre, tendo como pano de fundo uma ilegalidade cometida por pessoas que se fazem transportar em carrinhas vulgares, acampam em tendas etc., não pode ser confundida com os autocaravanistas que possuem um veículo homologado, e comprovadamente ecológico no que diz respeito aos resíduos sujos. O Sr. Miguel denegriu a imagem, e o bom nome dos autocaravanistas sem provas, e criou, tem vindo a criar, uma repulsa globalizada contra pessoas autocaravanistas de bom nome. O jornalismo deve ser imparcial, e nunca, jamais, deve criar situações de ódio.»
- e) «O autocaravanista não é selvagem, nem porco como insistem em rotular. O autocaravanista tem tudo para que imagens como aquelas não aconteçam.»
- f) O comentário «foi desprovido de rigor jornalístico, foram feitas acusações falsas, foi comentado o autocaravanismo ilustrado com imagens de campismo. Foram feitas acusações infundadas.

II. Análise e fundamentação

4. Está em causa o comentário de Miguel Sousa Tavares, realizado no espaço de opinião “A meu ver”, transmitido no “Jornal das 8”, da TVI, no dia 7 de junho de 2021, sobre autocaravanismo.
5. Pelas 20h15m, o apresentador do “Jornal das 8”, José Alberto Carvalho, inicia a rúbrica “A meu ver”, referindo que «[à]segunda-feira temos a opinião de Miguel Sousa Tavares no “Jornal das 8”».
6. Pelas 20h19m, José Alberto Carvalho questiona Miguel Sousa Tavares: «Um outro tema para este teu comentário, de resto um tema para o qual tens chamado sucessivamente à atenção, aqui na TVI, que são os problemas causados por uma certa prática de caravanismo. Porque voltas hoje ao tema?»
7. Miguel Sousa Tavares responde: «Não é por teimosia. Eu volto ao tema porque os deputados voltaram ao tema. Porque no ano passado foi aprovada uma lei que tentou pôr ordem nisto, nomeadamente decretando que não é possível dormir dentro das caravanas fora dos parques reservados para tal, porque senão estamos a assistir a uma forma de hotelaria selvagem e, Zé Alberto, se há pessoas que pagam para estar num parque de campismo, se há outras que pagam para passar férias num hotel ou arrendam uma casa, não se percebe porque há outras – a maioria das quais estrangeiros – que estacionam a sua autocaravana, e hoje em dia já há mais do que autocaravanas (já há ligeiros adaptados a dormitórios ambulantes), nos melhores sítios, porque é sempre em arribas sobre o mar, à roda de albufeiras, parques naturais – é sempre nos melhores sítios – e ficam ali, deitando os seus detritos para o chão, pondo a roupa a secar, os estrangeiros fumando os seus charros, ali como se fosse terra de ninguém. Ora, o domínio público significa que aquilo é terra de todos, que é diferente de ser terra de ninguém.»

8. Ao longo deste comentário, surge o ecrã duplo, com o comentador na metade do ecrã e na outra metade imagens de autocaravanas em movimento e o seu interior.
9. Miguel Sousa Tavares continua: «E eu peço ao nosso realizador que mostre estas fotografias que foram tiradas este fim-de-semana, na Arrifana, em cima das falésias. Há poucos dias uma pessoa amiga passou ali e disse-me que aquilo era absolutamente inacreditável, aquilo parecia um Woodstock montado na Costa Vicentina. Isto é um parque natural!»
10. José Alberto Carvalho interrompe: «Ou seja, estamos a ver as tendas fora das caravanas. Estamos a ver também uma fotografia que ilustrava os detritos que ficaram no local ocupado previamente pelas tendas.»
11. São exibidas em ecrã duplo três fotografias, duas tiradas durante o dia, uma outra à noite. Vêem-se sobretudo carros e tendas e carrinhas adaptadas ao campismo. Numa fotografia é retratado o lixo onde antes se encontravam as tendas.
12. Miguel Sousa Tavares continua: «Há várias perguntas que se põem aqui. Há uma proposta agora do PS, PCP, Partido Ecologista os Verdes (que só se chama ecologista, não sei porquê, são a muleta do PCP, eles voltam sempre como o PCP vota) e também do Bloco de Esquerda para reverter esta lei e voltar ao que havia antes, a que eu chamo a lei da selva. Era para ser votada esta semana, parece que foi adiada para setembro. E eu espero que o verão lhes traga juizinho na cabeça. Mas há duas perguntas que se põem aqui: eu li num jornal local, lá da região, diz que a semana passada a GNR multou – e fez bem – um pescador de percebes que tinha pescado mais do que a lei permite. Ora, a GNR consegue ver percebes a mais e não consegue ver isto? Porque ainda está em vigor a antiga lei... Não consegue ver uma multidão de autocaravanas ali? Porque a GNR não vai lá? A minha segunda pergunta é muito simples: porque pagamos ordenado ao Ministro do Ambiente?».

13. Refira-se que os comentários de Miguel Sousa Tavares ocorreram num espaço de opinião, devidamente sinalizado, e separado dos conteúdos noticiosos, através de uma breve apresentação gráfica e sonoro, transmitida pelas 20h15m, e que destaca o nome da rúbrica – “A meu ver” – e o nome e retrato do comentador.
14. Assim, as convicções e pontos de vista emitidos apenas vinculam o comentador, e devem ser enquadradas como opiniões emitidas no exercício da liberdade de expressão, que é um princípio basilar da democracia que goza de proteção constitucional (cf. artigo 37.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa).
15. A liberdade de expressão recuará apenas em situações muito contadas, quando faça perigar outros direitos que gozem de semelhante estatuto.
16. Alguns participantes consideram que Miguel Sousa Tavares denegriu a imagem e o bom nome dos autocaravanistas. Entendem que o jornalismo deve ser imparcial e não deve criar situações de ódio.
17. Analisadas as declarações, verifica-se que o comentador critica a prática de autocaravanismo fora dos parques reservados para tal, o que considera uma ocupação ilegítima do domínio público («o domínio público significa que aquilo é terra de todos, que é diferente de ser terra de ninguém.»). Por outro lado, o comentador critica os deputados que colocam a hipótese de alterar a lei, a GNR que não atua perante situações que violam a lei em vigor e o Ministro do Ambiente.
18. Ora, não se crê que o comentador, nas críticas que faz àquilo que apelida de «caravanismo selvagem», denigra o bom-nome dos autocaravanistas ou instigue ao ódio, uma vez que as suas críticas são relativas a uma prática ilegal, e não a pessoas. Critica ainda os poderes públicos, que mostram complacência com tal prática.

19. Estando em causa uma opinião, não é exigida a Miguel Sousa Tavares a imparcialidade ou isenção exigíveis aos trabalhos jornalísticos ou o respeito pelo contraditório. Além disso, sendo uma opinião protegida pela liberdade de expressão, é admissível uma linguagem que poderá ser considerada, por alguns telespetadores, como provocatória ou polémica.
20. Outros participantes alegam que o discurso de Miguel Sousa Tavares e as fotografias exibidas revelam uma confusão entre autocaravanismo, campismo e caravanismo selvagem. Alegam que as imagens que acompanham o comentário são retratos de campismo, e não de autocaravanismo, pelo que padecem de rigor.
21. De facto, a pedido de Miguel Sousa Tavares, são mostradas fotografias que teriam sido tiradas naquele fim-de-semana, na Arrifana, em cima das falésias. Estas fotografias ilustrariam o motivo pelo qual se opõe ao autocaravanismo selvagem («Há poucos dias uma pessoa amiga passou ali e disse-me que aquilo era absolutamente inacreditável, aquilo parecia um Woodstock montado na Costa Vicentina. Isto é um parque natural!»).
22. José Alberto Carvalho enquadra as imagens: «Ou seja, estamos a ver as tendas fora das caravanas. Estamos a ver também uma fotografia que ilustrava os detritos que ficaram no local ocupado previamente pelas tendas.»
23. Na verdade, naquelas fotos, tanto quanto é possível perceber, não há qualquer autocaravana ou caravana, mas apenas tendas e, eventualmente, carrinhas adaptadas ao campismo.
24. Nesta medida, aquelas fotografias não seriam as mais indicadas para ilustrar o comentário de Miguel Sousa Tavares e as críticas ao «autocaravanismo selvagem». Ainda assim, permitem enquadrar o seu entendimento de que não deve haver uma ocupação privada no domínio público e que, nomeadamente em parques naturais, não é compreensível a inação da GNR perante a ocupação indevida do espaço.

25. Assim, ainda que se reconheça alguma desadequação das fotografias exibidas para ilustrar o comentário de Miguel Sousa Tavares, entende-se que não foram ultrapassados os limites à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa.

III. Deliberação

Tendo apreciado diversas participações relativas ao comentário de Miguel Sousa Tavares, no espaço de opinião “A meu ver”, transmitido no “Jornal das 8”, da TVI, no dia 7 de junho de 2021, sobre o “Autocaravanismo selvagem na Costa Vicentina”, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea a) do artigo 7.º, e nas alíneas a) e e) do artigo 8.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- a) Considerar que está causa uma opinião, manifestada num espaço devidamente sinalizado e delimitado como tal, e protegida pela liberdade de expressão, pelo que não é exigível ao comentador imparcialidade ou isenção, sendo admissível uma linguagem que poderá ser considerada, por alguns telespetadores, como provocatória e polémica;
- b) Em sequência, não dar seguimento às participações, por não se verificarem indícios de desrespeito pelos limites à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa, ainda que se reconheça que as fotografias utilizadas para ilustrar o comentário não sejam as mais adequadas.

Lisboa, 4 de maio de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo